



DECRETO Nº 3945, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 707/SEMSAU/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 700,00** (setecentos reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 6 07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 007 – Média e Alta Complexidade;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 630/3.1.91.13 – Obrigações Patronais - R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 6 07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 007 – Média e Alta Complexidade;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 398/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 700,00 (setecentos reais);

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Espigão do Oeste/RO, 12 de novembro de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal



Valdineia Vaz Lara

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Walter Gonçalves Lara

Secretário Municipal de Saúde

Jackeline Coelho da Rocha

*Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521*